



LEI Nº 131

Dispõe sobre auxílio ao Clube Social Luziense.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) ao Clube Social Luziense, desta Cidade.

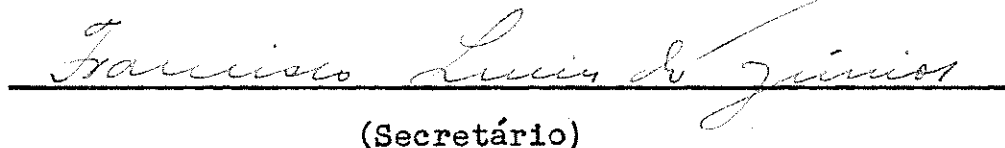
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para atender as despesas do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 7 de Junho de 1954.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)

Rt